


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS<br/>E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

Processo Digital nº: **0034372-76.2017.8.26.0002**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Antonio Joaquim dos Santos**  
 Executado: **Espólio de Helder Cassiano dos Santos**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça)** do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: ESPÓLIO DE HELDER CASSIANO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 323.278.388-00), neste ato representado pela herdeira HAYDEE ZANIN DOS SANTOS (CPF/MF Nº 091.270.928-50); bem como dos herdeiros HELDER CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR (CPF/MF Nº 037.466.838-82) e seu cônjuge, se casado for, HELCIO PAULO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 073.327.948-10) e seu cônjuge, se casado for; do credor MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 46.395.000/0001-39), bem como do terceiro interessado BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12).

O MM. Juiz de Direito **Dr. Guilherme Silva e Souza**, da 1ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS (CPF/MF Nº 082.117.448-72) em face de ESPÓLIO DE HELDER CASSIANO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 323.278.388-00), nos autos do Processo nº 0034372-76.2017.8.26.0002, tendo como Processo Principal o nº 0001833- 82.2002.8.26.0002, e foi designada a venda do bem imóvel descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

**01 - IMÓVEL** - Localização do Imóvel: Um prédio situado à Rua Alarico Franco Caiubi, nº 936 – Jaguaré – São Paulo, SP, CEP 05330-012 - Descrição da Matrícula: Um prédio à Rua Alarico Franco Caiubi, nº 936, e o terreno constituído por parte do lote 07 da quadra 03, da Zona Residencial do Centro Industrial Jaguaré, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo dito terreno 5,85 de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 22,95m da frente aos fundos, e confina com a outra parte do lote 7, onde está edificado o prédio nº 928, do lado esquerdo mede 19,00m da frente aos fundos, e confina com o lote 8, tendo nos fundos a largura de 9,00m, e confina com parte do lote 9 encerrando a área de 125,70m². Dados do Imóvel Contribuinte Municipal nº 082.181.0044-1 Matrícula Imobiliária nº 60.767 18º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo - SP Ônus Registro Data Ato Processo/Origem Beneficiário / Observações AV. 04 16/10/2014 Penhora Proc. nº 0214164- 51.1998.8.26.0003 Banco Bradesco S/A AV. 06 09/02/2021 Penhora Exequenda Proc. nº 0034372- 76.2017.8.26.0002 Antonio Joaquim dos Santos **OBS 01:** De acordo com o Laudo de Avaliação (fls. 193/241) e a Certidão de Valor Venal, o imóvel possui uma área construída de 123m², onde sobre o terreno está erigida uma edificação de uso residencial, uma casa assobradada. **OBS 02:** Segundo a averbação 02 da Matrícula Imobiliária supracitada, o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte nº 082.181.0044-1.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OBS 03:** Por se tratar de penhora de bem indivisível, e por ter ocorrido a avaliação da integralidade Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP contato@alfaleiloes.com - Fone: (11) 3230-1126 - www.alfaleiloes.com do bem (fls. 193/241), será realizado o leilão da integralidade do imóvel e o equivalente à quotaparte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843 do CPC). Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 492.666,00 (Mar/2021 - fls. 193/241). Valor de avaliação atualizado: R\$ 498.791,16 (Mai/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. Débitos Tributários: R\$ 20.951,75 (Mai/2021), sendo R\$ 20.841,51 referentes a débitos inscritos na Dívida Ativa, e R\$ 110,24 referentes a débitos não inscritos na Dívida Ativa, sendo o IPTU em aberto do ano de 2021. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Débito Exequendo: R\$ 207.668,67 (Mai/2021).

**02 - A 1ª praça terá início em 21 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 24 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 24 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 14 de julho de 2021, às 14 horas e 30 minutos. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, desde que sejam lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

**03 - O leilão** será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

**04 -** Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigo 892, § 2º, CPC).

**05 -** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, § 1º, CPC).

**06 -** Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**07** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP contato@alfaleiloes.com – Fone: (11) 3230-1126 - [www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com) cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

**08** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

**09** - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

**10** - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

**11** - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**12** - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

**13** - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**14** - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação desse MM Juízo.

**15** - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP contato@alfaleiloes.com – Fone: (11) 3230-1126 - www.alfaleiloes.com 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230- 1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

**16** - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**